

# **PROJETO DE LEI N° , DE 2018**

(Do Sr. Marcos Soares)

*Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a execução do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução todos os dias do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 .....

“Parágrafo único: Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional todos os dias da semana.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O referido projeto justifica-se pela carência em que vivemos sobre questões basilares de patriotismo e civismo – principalmente por parte de nossa juventude. Questões estas que não podemos olvidar. Até pouco tempo atrás, os professores conscientizavam seus alunos sobre a postura diante do Hino Nacional e a importância de se respeitá-lo como um símbolo da pátria e da valorização do País.

Ademais, oportunamente, o Hino Nacional deve representar para a sociedade a busca constante do crescimento de sentimento à pátria, acarretando paralelamente, um avanço pessoal em todos os níveis, sejam eles culturais, econômicos e sociais.

Com este projeto, entende-se que esta é uma forma de resgatar os valores cívicos e fazer com que os alunos se tornem cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. O civismo é um comportamento que se aprende, tem se nele uma finalidade educativa inspirada na solidariedade humana, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania.

E tudo isso faz parte do ato de educar. Nada melhor do que a prática de entoar o Hino Nacional nas escolas para torná-lo cada vez mais familiar em seus sentimentos.

Temos a convicção de que a matéria que ora submetemos a consideração dos Senhores Deputados é de vital importância para as futuras gerações. Neste sentido, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para sua célere discussão e aprovação.

Sala das Sessões, em                    de março de 2018.

Deputado MARCOS SOARES